

LEI Nº 553/2014
DE 08 DE ABRIL DE 2014.

**“CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário,
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.
014/2014 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de **10%** (dez por
Cento) sobre o valor de todas as referências dos Servidores da Prefeitura Municipal
de Elisiário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta Lei, correrão
por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2014, revogadas as disposições em
contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 08 de ABRIL de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO